



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI nº 1.041 de 28 de março de 2016.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.029/2015 que disciplina a doação de área de terreno público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei municipal nº 10.29 de 02 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de área de terreno público a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a procede a DOAÇÃO , em todos os seus termos, da área de Terreno localizado no baixo de Lagoa do Mato – Remígio/RB, local onde funciona a antiga lavanderia pública (atualmente desativada), pertencente ao Município de Remígio/PB, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.568/0030-23, para o fim específico de construção de um prédio da Assembleia de Deus no bairro de Lagoa do Mato, neste município.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio - PB, em 28 de março de 2016.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.